PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 13/20211
EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de fevereiro de 2021
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, propõe a abertura de Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por redução orçamentária junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O recurso é proveniente do Contrato de Repasse nº 874951/2018 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do esporte, anexo ao Projeto mediante Ofício nº 307/AL.

O Crédito tem por objeto a Construção de ginásio de esportes de Pato Branco (Arena Multiuso). Em sua justificativa o Executivo argumenta a intenção em fomentar o esporte, por meio do treinamento de categorias de base em várias modalidades, como

futsal, basquete, voleibol, Handebol, Karate, Taekwondo, Judo, kickboxing, muaythai, juijitso, ginastica rítmica, dentre outras.

A intenção é a formação de atletas de alto nível, para participar de competições em âmbito local, estadual, nacional e até mesmo internacional, levando o nome de Pato Branco por meio de incentivos ao esporte.

No momento do Protocolo do Projeto, 19 fevereiro de 2021, a intenção era que a Arena fosse construída junto ao Parque de Exposições, com capacidade 5.000 pessoas, sendo gerenciado pelo Município, podendo ser realizada concessões para exploração de praça de alimentação, locação de camarotes, espaços publicitários como placas e anúncios em telas de Led, garantindo assim a sustentabilidade do projeto.

II - ANÁLISE

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que os valores estão discriminados no Balancete Financeiro anexo ao Projeto, existindo o saldo para tal. Ainda, que os valores serão compatibilizados também no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Após análise da documentação, houve entendimento da Comissão no sentido de obter maiores informações do Executivo Municipal, diante disso, foi protocolado Requerimento nº 200/2021, de 15 de março de 2021. Em resposta, por meio do Ofício nº 307/2021/AL, de 19 de outubro de 2021, o Secretário de Engenharia e Obras, informou que "Em relação ao valor da obra, não podemos afirmar qual será, pois está sendo avaliado o projeto e elaborado orçamento", tendo em vista a mudança de local da edificação.

Além disso, além da resposta do Secretário de Engenharia e Obras, foi anexado o Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 874951/2018/ME/CAIXA, o qual consta o valor do repasse de Recursos da União no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Ainda, segundo informações contidas no Ofício nº456/2021/GP, de 22 de outubro de 2021, o Chefe do Executivo Municipal informou, que o local anteriormente indicado para construção da Arena está em desacordo com a a Lei de Uso e

Ocupação do Solo do Município de Pato Branco – Lei Complementar nº 046/2011, além de estar situado na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Vitório Piassa, unidade de conservação de proteção integral, conforme disposto no art. 7º, I da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

Essa situação foi esclarecida em Audiência Pública, realizada na Câmara de Vereadores de Pato Branco, ocorrida em 09 de setembro de 2021, a qual visou debater a obra da Arena, sendo enfatizado os empecilho ambientais que a referida edificação causaria.

Ainda, segundo informações do Ofício nº456/2021/GP, foi iniciado o processo licitatório para construção da obra ainda em 2020, pois a Caixa Econômica autorizou o procedimento diante da certidão de anuência emitida pelo então Secretário de Meio Ambiente, em anexo ao Projeto.

Entretanto, o Ministério Público do Paraná, por meio Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.21.000463-3, emitiu a Recomendação Administrativa nº 50/2021 (anexa ao Projeto), a qual recomenda que a edificação não seja construída no local citado.

Diante disso, o Executivo pleiteou mudança do local via Secretaria Especial do Esporte, a qual manifestou-se favorável ao pedido. Ocorre que, a dilação do prazo para utilização dos recursos foi negada, mantendo-se a data de 31 de dezembro de 2021.

Por fim, para início do novo processo licitatório é necessário a aprovação do Crédito objeto desse Projeto de Lei, o mais rápido possível tendo em vista o prazo acima exposto para utilização do recurso.

Dia 22 de outubro foi realizada reunião extraordinária da Comissão, para debater o Projeto, conforme ata 46/2021, anexa.

Cabe salientar que a ementa do Projeto está redigida equivocadamente, constando "no exercício de 2020", sendo que o correto seria "no exercício de 2021", segundo orientações do departamento legislativo não é necessário a apresentação de emenda modificativa, sendo o mesmo retificado na redação final.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal,por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 22 de outubro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Membro

Rafael Celestrin - PSD
Membro